

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. ANTÔNIO AUGUSTO ROCHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-005/99, em que é requerente o Exmo. Sr. Juiz Normando Salomão Leitão, Presidente da JCJ de Monteiro-PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Juiz Presidente em Exercício, que deferiu-lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o seu pedido de reaprazamento do período de férias, relativas ao exercício de 1999, para usufruto de 01.02 a 01.04.99, bem como o adiantamento de 50% da gratificação natalina, a ser paga ao ensejo das férias. ***

Obs.: Ausentes os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga e Edvaldo de Andrade, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO